



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Parecer nº</b>            | Nº 2016222/1 – CGM/SEMSA  |
| <b>Processo nº</b>           | 035/2016 – SEMSA  |
| <b>Modalidade</b>            | Pregão Presencial nº 035/2016 – <b>Menor Preço</b>                    |
| <b>Procedência</b>           | Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMSA                                  |
| <b>Objeto</b>                | Aquisição de Medicamentos para atender o Hospital Municipal Santarém. |
| <b>Pregoeiro</b>             | Jerry José Cardoso de Sousa   |
| <b>Fiscais dos Contratos</b> | Glaiton Jean da Silva Rodrigues e Antônio Alves da Rocha              |

➤ **CONSTA PARECER Nº 2016151-CGM/SEMSA de 23/11/2016.**

**RELATÓRIO**

Trata os autos da análise dos 1º Termos Aditivos de prorrogação **das Vigências** dos Contratos abaixo relacionados, visando à continuação dos serviços já contratados, das vantagens para a administração dos preços ofertados e para minimizar custos advindos do pregão nº **035/2016 - SEMSA**, quem tem o objeto retro mencionado.

O manifesto favorável teve como base de sua justificativa o art. 57, inciso I, II, § 2º, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os quais se encontram revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de Solicitação do NSAF/SEMSA, dos Termos de Aceite de Renovação nas demais condições pelas **Contratadas**, das Justificativas, das Autorizações do Ordenador de Despesas, pelos Termos de Reserva Orçamentários respectivos, das Autorizações e Autuações, tendo os extratos publicados/afixados no quadro da Secretaria em 27/12/2016, as empresas estão habilitadas através de documentos Fiscal e Trabalhista. Diante desta situação a autoridade competente respaldada pelos Pareceres Jurídicos da PJM/SESA de seus procuradores anexos nos respectivos processos, **autorizou os aditivos** das prorrogações dos prazos dos contratos, conforme quadro abaixo.

| <b>Pregão Nº</b> | <b>Contrato nº</b> | <b>VALOR</b> | <b>Empresa Contratada</b> | <b>T.A.</b> | <b>Vigência</b>     |
|------------------|--------------------|--------------|---------------------------|-------------|---------------------|
| 035/2016         | 160/2016           | 105.670,00   | DCS VASCONCELOS-EPP       | 1º          | 01/01/17 a 31/03/17 |
| 035/2016         | 161/2016           | 355.381,00   | F. CARDOSO & CIA LTDA     | 1º          | 01/01/17 a 31/03/17 |
| 035/2016         | 162/2016           | 373.148,00   | PRADO FARMA LTDA-EPP      | 1º          | 01/01/17 a 31/03/17 |

**CONCLUSÃO**

Durante a análise ficou constatada a regularidade dos processos os quais estão arquivados em pastas próprias na Secretária, com os Termos de Aditivos de Contrato assinados pelas partes e testemunhas qualificadas, estando aptos a gerarem despesas para a municipalidade.

Santarém-Pará, 30 de dezembro de 2016.

**Maria do Socorro Magalhães Pereira**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 025/2013 - SEMAD